ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.228/94

"MODIFICA A LEI 1.225/94, DE 20 DE ABRIL DE 1994, QUE PROÍBE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM UM TRECHO DA AV.SÃO MIGUEL."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O artigo 1º da Lei nº 1.225/94, de 20 de abril de 1994, passa a ter a seguinte redação: FICA PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS NA AV.SÃO MIGUEL, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV.IRINEU BECKER ATÉ A RUA BERLIM, NO PERÍODO DAS 14:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS NOS DIAS ÚTEIS E AOS SÁBADOS E DOMINGOS, DAS 8:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de abril de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO